PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROJETO LEI N.º 143, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o "Diploma de Moção de Parabéns ao Guardião de Quarteirão" e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pedro Leopoldo, o "Diploma de Moção de Parabéns ao Guardião de Quarteirão", a ser expedido e entregue conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo, destinado aos moradores que se voluntariarem e atuarem como Guardiões de Quarteirão no Projeto Guardiões de Quarteirão / Adote o seu Quarteirão.

Art. 2º O Diploma de Moção de Parabéns tem por finalidade reconhecer, valorizar e incentivar a participação cidadã dos moradores que contribuírem voluntariamente para ações de prevenção e controle das arboviroses.

Art. 3º O reconhecimento será concedido aos cidadãos que:

I) estiverem cadastrados como Guardiões de Quarteirão;
II) atuarem de forma voluntária e contínua nas ações do projeto;
III) contribuírem para a mobilização comunitária, identificação de focos e orientação dos moradores;
IV) participarem das formações, reuniões ou atividades vinculadas ao projeto;
V) demonstrarem compromisso com a prevenção e o cuidado coletivo.

Art. 4º A concessão do Diploma ocorrerá mediante indicação formal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A entrega do Diploma ocorrerá em solenidade pública organizada pelo Executivo e Legislativo.

Art. 6º O Diploma terá modelo oficial padronizado com brasões, nome do homenageado e assinaturas do Prefeito e Presidente da Câmara.

Art. 7º A concessão do Diploma não implica vínculo empregatício, remuneração ou benefício financeiro.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei através de Decreto Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 27 de novembro de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

03

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores desta Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei que "Institui o "Diploma de Moção de Parabéns ao Guardião de Quarteirão e dá outras providências"".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o "Diploma de Moção de Parabéns ao Guardião de Quarteirão", destinado a reconhecer e valorizar os cidadãos que, de forma voluntária, atuam no Projeto Guardiões de Quarteirão / Adote o Seu Quarteirão, contribuindo diretamente para a prevenção das arboviroses e para a promoção da saúde no Município de Pedro Leopoldo.

A participação social é um dos pilares do Sistema Único de Saúde e constitui estratégia essencial para o enfrentamento do Aedes aegypti, vetor responsável pela transmissão da dengue, zika e chikungunya. O Projeto Guardiões de Quarteirão nasce justamente com essa perspectiva: fortalecer o engajamento comunitário, promover corresponsabilidade e mobilizar os moradores para ações contínuas de cuidado com seus imóveis, seu entorno e sua comunidade.

Nesse contexto, torna-se imprescindível reconhecer formalmente o esforço daqueles que se dispõem a dedicar tempo e compromisso em prol do bem coletivo. Os Guardiões de Quarteirão exercem papel estratégico, atuando em parceria com as equipes de saúde, auxiliando na identificação de focos, orientando vizinhos, promovendo mobilização e contribuindo para ações educativas e preventivas em seus territórios.

A criação do Diploma de Moção de Parabéns representa, portanto, uma política de incentivo, valorização e fortalecimento da participação cidadã. Além de reconhecer a atuação voluntária dos Guardiões, o Diploma contribui para ampliar a visibilidade do projeto, estimular novos moradores a aderirem à iniciativa e reforçar a cultura de cuidado comunitário e prevenção.

PROCURADORIA GERAL

04

Trata-se de medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, alinhada às diretrizes de promoção da saúde, vigilância em saúde e educação permanente, além de harmonizada com experiências exitosas em outros municípios que adotam estratégias de participação social no combate às arboviroses.

Diante da relevância do tema e da importância de fortalecer o protagonismo comunitário, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que sua aprovação contribuirá significativamente para a saúde pública e para o bem-estar da população de Pedro Leopoldo.

Diante do exposto, solicito o valioso apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço na consolidação de uma gestão pública participativa, transparente e comprometida com resultados concretos para o cidadão pedroleopoldense.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 27 de novembro de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL